

Avaliação Atuarial 2014

Regime Próprio de Previdência Social de Votuporanga - SP

Fundo Previdenciário



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP**

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

Brasília - DF, maio/2014

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO.....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS.....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	18
11.	PASSIVO ATUARIAL.....	19
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	24
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	24
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	25
15.	PARECER ATUARIAL	26

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	37
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	40
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	43
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	48
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	53
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	58

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao Plano Previdenciário de Votuporanga - SP, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011; e
- ❑ Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº

20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);

- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - *Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;***
 - *Mortalidade de válidos: **IBGE-2011;***
 - *Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011;***
 - *Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011;***
 - *Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;***
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano. Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 4,78%, considerando-se os percentuais de reajustes informados na lei do***

município e as variações anuais do IPCA nos anos de 2011 a 2013. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;

- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2014 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação para 2014 divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e benefícios, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,*

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para a despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao Plano Previdenciário, conforme definido na Lei Complementar nº 199 de 2011, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.608 ativos com vínculo efetivo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	485	30,16%
Feminino	1.123	69,84%
TOTAL	1.608	100,00%

**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	39	390	27%
Não Magistério	446	733	73%
TOTAL	485	1.123	100%
TOTAL GERAL	1.608		

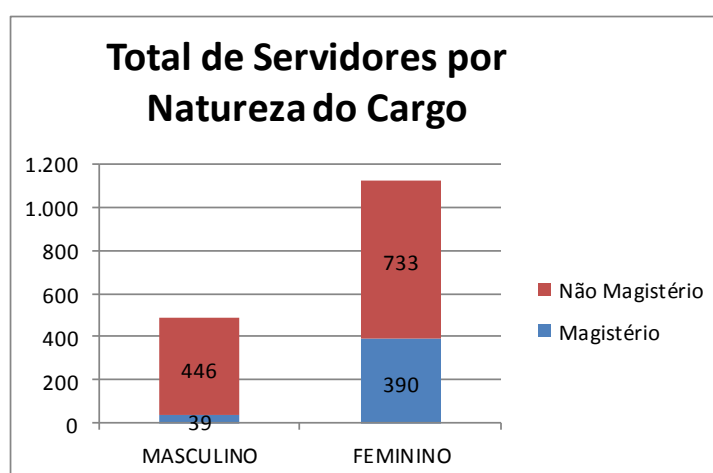


TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	39	390	27%
Não Magistério	446	733	73%
TOTAL	485	1.123	100%
TOTAL GERAL	1.608		

TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 750,59
Médio	R\$ 1.573,27
Máximo	R\$ 10.039,44

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.432,96	R\$ 1.633,87
Idade	42	38

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	608	37,81%
1000 - 1499,99	268	16,67%
1500 - 1999,99	298	18,53%
2000 - 2499,99	204	12,69%
2500 - 2999,99	154	9,58%
3000 - 3499,99	26	1,62%
3500 - 3999,99	27	1,68%
4000 - 4499,99	9	0,56%
4500 - 4999,99	4	0,25%
5000 - 5499,99	0	0,00%
5500 - 5999,99	3	0,19%
6000 - 6499,99	1	0,06%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	1	0,06%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	1	0,06%
Salário > 10.000	4	0,25%
TOTAL	1.608	100,00%

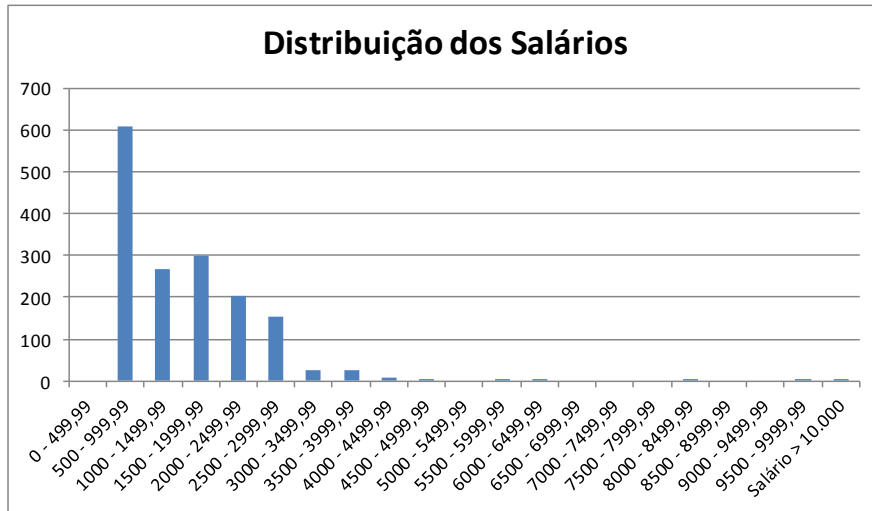


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	39
Máxima	65



TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	12	22	34
de 24 a 28 Anos	46	134	180
de 29 a 33 Anos	71	265	336
de 34 a 38 Anos	73	214	287
de 39 a 43 Anos	66	171	237
de 44 a 48 Anos	65	174	239
de 49 a 53 Anos	76	115	191
de 54 a 58 Anos	66	22	88
de 59 a 63 Anos	10	5	15
de 64 a 68 Anos	0	1	1
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	485	1.123	1.608

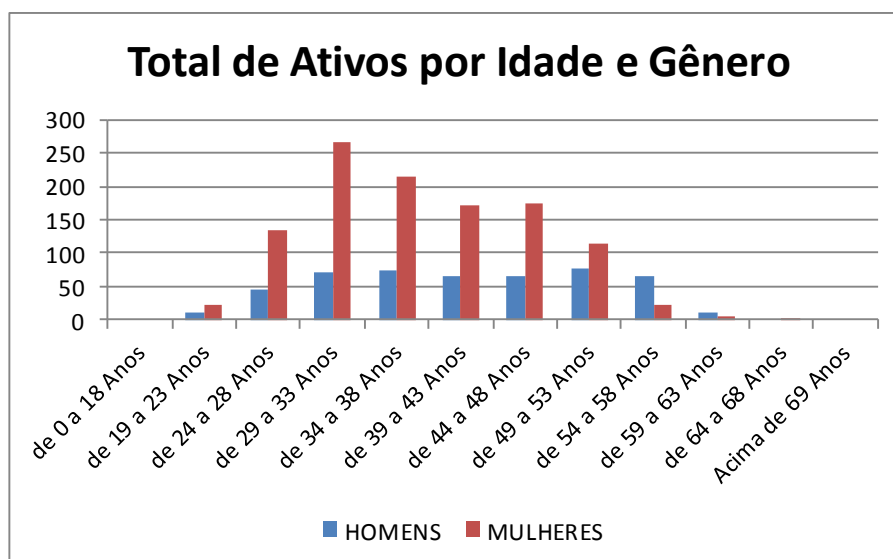


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	12
de 24 a 28 Anos	13	33
de 29 a 33 Anos	14	57
de 34 a 38 Anos	4	69
de 39 a 43 Anos	5	61
de 44 a 48 Anos	3	62
de 49 a 53 Anos	0	76
de 54 a 58 Anos	0	66
de 59 a 63 Anos	0	10
de 64 a 68 Anos	0	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	39	446

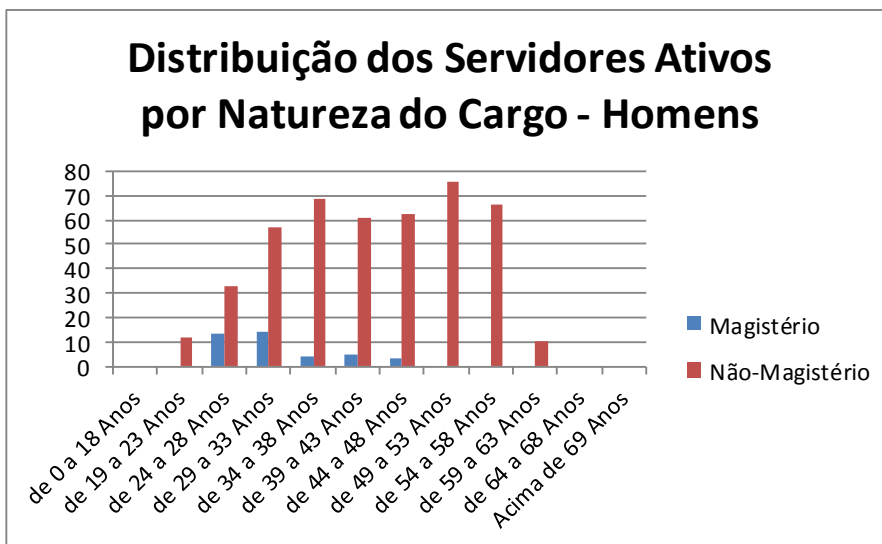
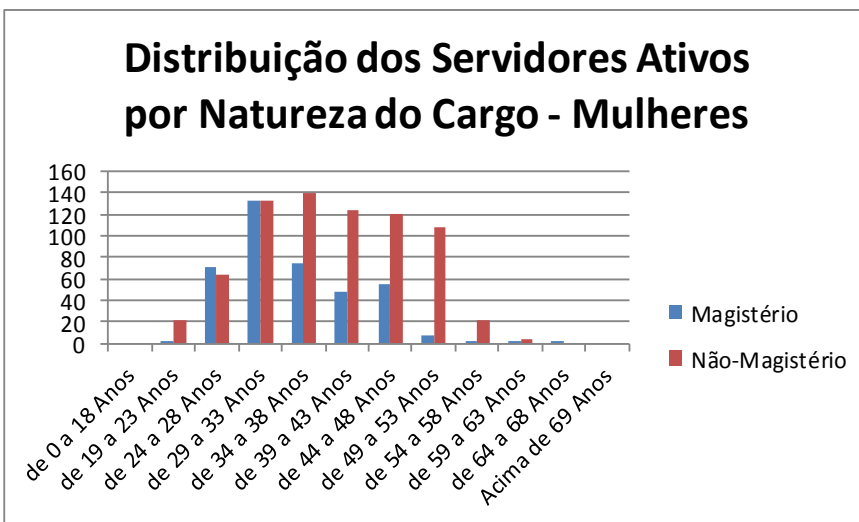
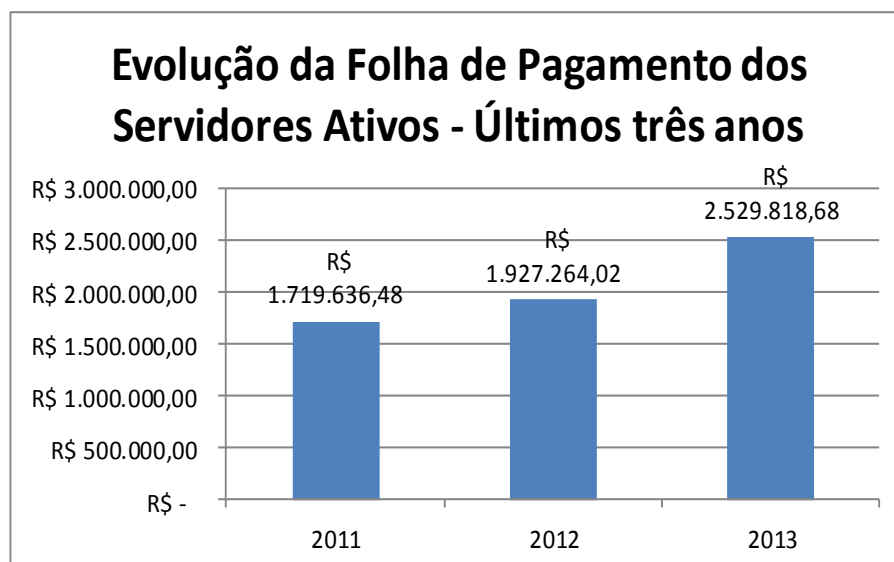
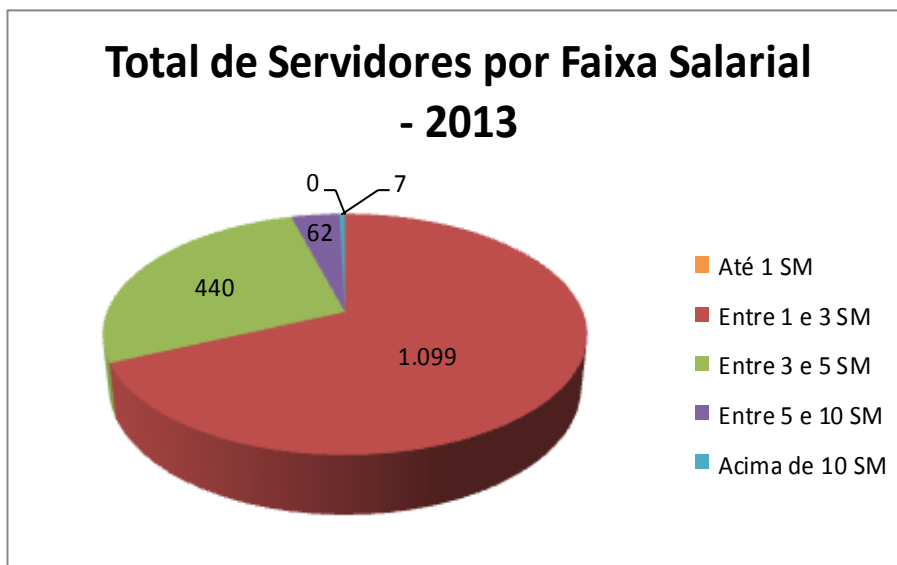


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	1	21
de 24 a 28 Anos	70	64
de 29 a 33 Anos	132	133
de 34 a 38 Anos	75	139
de 39 a 43 Anos	47	124
de 44 a 48 Anos	54	120
de 49 a 53 Anos	7	108
de 54 a 58 Anos	1	21
de 59 a 63 Anos	2	3
de 64 a 68 Anos	1	0
Acima de 69 Anos	0	0
TOTAL	390	733





10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 12,70% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	92.564.940,16
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	92.564.940,16
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	83.731.589,31
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	83.495.991,11
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	235.598,20
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	186.695.092,55
Valor Presente das Aposentadorias	144.886.794,68
Valor Presente das Pensões	41.808.297,87
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	10.779.976,96
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	21.178.540,04
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	13.206.929,27
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-79.358.010,89

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-28.553.040,50
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-28.553.040,50
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	59.135.491,26
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	59.135.491,26
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	25.090.307,79
Valor Presente das Aposentadorias	18.555.380,36
Valor Presente das Pensões	6.534.927,43
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	5.492.142,97
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	28.553.040,50

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	64.011.899,66
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 - A.1 - A.4)	64.011.899,66
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	142.867.080,57
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	142.631.482,37
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	235.598,20
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	211.785.400,34
Valor Presente das Aposentadorias	163.442.175,04
Valor Presente das Pensões	48.343.225,30
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	16.272.119,93
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	21.178.540,04
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	13.206.929,27
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-50.804.970,39

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses

segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2013, era de R\$ 13.206.929,27, composto por saldo em conta-corrente e aplicações.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário apresenta um déficit atuarial de R\$ 50.804.970,39, considerando-se as premissas utilizadas, as

regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do Plano Previdenciário ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do Plano Previdenciário será integralmente consumido até 2046.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados,

limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria nº 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,29%
Aposentadoria por invalidez	0,94%
Pensões	4,77%
Despesas Administrativas	2,70%
Custo Total	23,70%

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	12,70%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	6,66%
Servidor ativo	11,00%

Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário de Votuporanga-SP revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, estão vinculados ao Plano Previdenciário todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os futuros aposentados e pensionistas, cujos benefícios se iniciem a partir de 2017.

O balanço atuarial demonstra que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 50.804.970,39, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 64.011.899,66) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 13.206.929,27) composto por saldo em conta-corrente e aplicações.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	352.303.755,20	249.516.840,76	601.820.595,96
ATIVO	13.206.929,27	-	13.206.929,27
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	13.206.929,27	-	13.206.929,27
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
PMBaC	113.743.480,20	(28.553.040,49)	85.190.439,70
VPABF – A CONCEDER	186.459.494,35	25.090.307,79	211.549.802,14
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(39.352.589,83)	(24.700.780,99)	(64.053.370,82)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(33.363.424,32)	(28.942.567,29)	(62.305.991,61)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	113.743.480,20	(28.553.040,49)	85.190.439,70
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(21.178.540,04)	-	(21.178.540,04)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(79.358.010,89)	28.553.040,49	(50.804.970,39)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(79.358.010,89)	28.553.040,49	(50.804.970,39)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	-	5.289.047,79	13.206.929,27
Valor Atual dos Salários Futuros	268.108.028,63	463.157.103,47	601.820.595,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	102.477.627,19	153.915.182,14	211.785.400,34
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	-	-	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	-	-	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	-	-	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	41.610.366,04	52.650.230,42	68.295.157,12
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	29.491.883,15	44.911.610,36	58.299.803,52
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	9.055.889,05	15.391.518,22	21.178.540,04
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	-	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-22.319.488,95	-35.672.775,35	-50.804.970,39

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Votuporanga - SP.

Os dados cadastrais utilizados na reavaliação atuarial foram considerados de boa qualidade e refletem adequadamente as características previdenciais, funcionais e remuneratórias dos grupos populacionais contemplados no referido estudo, estando posicionados em dezembro de 2013 e se referem aos servidores dos poderes Executivo e Legislativo municipais.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.529.818,69.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<p><u>Perfil da geração futura</u></p> <p>Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.</p> <p>Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.</p> <p>Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual.</p> <p>Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.</p> <p>As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.</p>

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	63,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,0

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,1
--	------

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-3,47%
Inflação anual - 2013:	5,91%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a expectativa de rentabilidade patrimonial e o limite máximo estabelecido na Portaria nº 403/08. Em 2013 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar inferior à meta atuarial.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	4,28%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	-
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$${}_k^{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	65.214.796,64	66.417.693,63	67.620.590,61
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	65.214.796,64	66.417.693,63	67.620.590,61
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	213.541.896,11	215.533.990,08	217.526.084,05
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.614.703,77	68.934.250,43	69.253.797,08
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.334.424,40	58.604.643,48	58.874.862,56
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.377.971,29	21.577.402,54	21.776.833,80
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	68.823.487,60	70.026.384,58	71.229.281,57
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	68.823.487,60	70.026.384,58	71.229.281,57
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	219.518.178,02	221.510.271,99	223.502.365,96
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	69.573.343,74	69.892.890,39	70.212.437,05
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	59.145.081,64	59.415.300,72	59.685.519,80
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.976.265,05	22.175.696,30	22.375.127,55
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	72.432.178,55	73.635.075,53	74.837.972,52
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	72.432.178,55	73.635.075,53	74.837.972,52
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	225.494.459,93	227.486.553,90	229.478.647,87

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	70.531.983,70	70.851.530,35	71.171.077,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	59.955.738,88	60.225.957,96	60.496.177,04
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	22.574.558,80	22.773.990,05	22.973.421,31
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	76.040.869,50	77.243.766,49	78.446.663,47
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	76.040.869,50	77.243.766,49	78.446.663,47
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	231.470.741,84	233.462.835,81	235.454.929,78
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	71.490.623,66	71.810.170,32	72.129.716,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	60.766.396,12	61.036.615,20	61.306.834,28
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	23.172.852,56	23.372.283,81	23.571.715,06
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/14	604.722.218,00	Jul/14	622.131.950,20

Fev/14	607.623.840,03	Ago/14	625.033.572,23
Mar/14	610.525.462,06	Set/14	627.935.194,26
Abr/14	613.427.084,10	Out/14	630.836.816,29
Mai/14	616.328.706,13	Nov/14	633.738.438,33
Jun/14	619.230.328,16	Dez/14	636.640.060,36

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 12,70% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 23,70%, para o custo normal e de 8,44% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 32,14%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 9,71% em 2014, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, cuja vigência ocorrerá até 2046.
- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2014 e 2046, incidentes sobre a folha salarial.

**TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO,
ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES
SOBRE A FOLHA SALARIAL**

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2014	6,66%	2032	9,97%
2015	9,32%	2033	9,97%
2016	9,32%	2034	9,97%
2017	9,97%	2035	9,97%
2018	9,97%	2036	9,97%
2019	9,97%	2037	9,97%
2020	9,97%	2038	9,97%
2021	9,97%	2039	9,97%
2022	9,97%	2040	9,97%
2023	9,97%	2041	9,97%
2024	9,97%	2042	9,97%
2025	9,97%	2043	9,97%
2026	9,97%	2044	9,97%
2027	9,97%	2045	9,97%
2028	9,97%	2046	9,97%
2029	9,97%		
2030	9,97%		
2031	9,97%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	32 anos
Déficit	50.804.970,39

Crescimento da folha salarial anual	-
-------------------------------------	---

Qtde. Mulheres	1.123
Qtde. Homens	485
Salário médio – mulheres	R\$ 1.633,87
Salário médio – homens	R\$ 1.432,96
Folha salarial anual	R\$ 32.887.642,84

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2014	-	6,66%	33.186.262,95	50.804.970,39	2.209.506,93	3.048.298,22	51.643.761,68
2	2015	-	9,32%	34.189.364,94	51.643.761,68	3.186.448,81	3.098.625,70	51.555.938,57
3	2016	-	9,32%	35.079.841,66	51.555.938,57	3.269.441,24	3.093.356,31	51.379.853,64
4	2017	-	9,97%	35.968.805,52	51.379.853,64	3.586.089,91	3.082.791,22	50.876.554,95
5	2018	-	9,97%	36.268.164,69	50.876.554,95	3.615.936,02	3.052.593,30	50.313.212,23
6	2019	-	9,97%	36.729.333,88	50.313.212,23	3.661.914,59	3.018.792,73	49.670.090,37
7	2020	-	9,97%	37.001.731,72	49.670.090,37	3.689.072,65	2.980.205,42	48.961.223,14
8	2021	-	9,97%	37.340.052,75	48.961.223,14	3.722.803,26	2.937.673,39	48.176.093,27
9	2022	-	9,97%	37.625.797,80	48.176.093,27	3.751.292,04	2.890.565,60	47.315.366,83
10	2023	-	9,97%	37.946.828,00	47.315.366,83	3.783.298,75	2.838.922,01	46.370.990,09
11	2024	-	9,97%	38.176.398,71	46.370.990,09	3.806.186,95	2.782.259,41	45.347.062,55
12	2025	-	9,97%	38.494.033,12	45.347.062,55	3.837.855,10	2.720.823,75	44.230.031,20
13	2026	-	9,97%	38.736.114,23	44.230.031,20	3.861.990,59	2.653.801,87	43.021.842,48
14	2027	-	9,97%	38.751.102,62	43.021.842,48	3.863.484,93	2.581.310,55	41.739.668,10
15	2028	-	9,97%	38.996.237,84	41.739.668,10	3.887.924,91	2.504.380,09	40.356.123,28
16	2029	-	9,97%	39.191.291,59	40.356.123,28	3.907.371,77	2.421.367,40	38.870.118,91
17	2030	-	9,97%	39.151.814,55	38.870.118,91	3.903.435,91	2.332.207,13	37.298.890,13
18	2031	-	9,97%	39.176.727,23	37.298.890,13	3.905.919,71	2.237.933,41	35.630.903,83
19	2032	-	9,97%	38.921.524,13	35.630.903,83	3.880.475,96	2.137.854,23	33.888.282,10
20	2033	-	9,97%	38.729.418,91	33.888.282,10	3.861.323,07	2.033.296,93	32.060.255,96
21	2034	-	9,97%	38.864.140,34	32.060.255,96	3.874.754,79	1.923.615,36	30.109.116,53
22	2035	-	9,97%	38.455.565,74	30.109.116,53	3.834.019,90	1.806.546,99	28.081.643,62
23	2036	-	9,97%	37.979.391,12	28.081.643,62	3.786.545,29	1.684.898,62	25.979.996,95
24	2037	-	9,97%	37.560.904,69	25.979.996,95	3.744.822,20	1.558.799,82	23.793.974,57
25	2038	-	9,97%	37.497.781,75	23.793.974,57	3.738.528,84	1.427.638,47	21.483.084,20
26	2039	-	9,97%	37.018.442,35	21.483.084,20	3.690.738,70	1.288.985,05	19.081.330,55
27	2040	-	9,97%	36.623.054,29	19.081.330,55	3.651.318,51	1.144.879,83	16.574.891,87
28	2041	-	9,97%	36.435.001,31	16.574.891,87	3.632.569,63	994.493,51	13.936.815,75
29	2042	-	9,97%	36.233.316,11	13.936.815,75	3.612.461,62	836.208,94	11.160.563,07
30	2043	-	9,97%	35.804.164,06	11.160.563,07	3.569.675,16	669.633,78	8.260.521,69
31	2044	-	9,97%	35.528.596,98	8.260.521,69	3.542.201,12	495.631,30	5.213.951,87
32	2045	-	9,97%	35.007.090,41	5.213.951,87	3.490.206,91	312.837,11	2.036.582,07
			9,97%	34.863.803,43	2.036.582,07	3.475.921,20	122.194,92	-1.317.144,21

O plano de custeio proposto para 2014, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (19,36%), do servidor ativo (11%), inativos e

pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

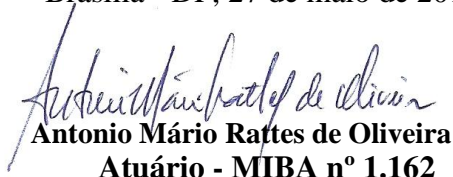
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 27 de maio de 2014.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	1.661	-	4	-	-	11
2015	1.684	-	6	-	-	18
2016	1.709	-	8	-	-	24
2017	1.739	-	11	-	-	31
2018	1.739	43	13	-	-	39
2019	1.739	84	15	-	-	47
2020	1.739	122	18	-	-	55
2021	1.739	158	20	-	-	64
2022	1.739	204	23	-	-	73
2023	1.739	245	25	-	-	83
2024	1.739	281	27	-	-	93
2025	1.739	318	30	-	-	104
2026	1.739	349	32	-	-	115
2027	1.739	391	34	-	-	127
2028	1.739	436	36	-	-	139
2029	1.739	471	38	-	-	151
2030	1.739	509	40	-	-	164
2031	1.739	541	43	-	-	178
2032	1.739	576	45	-	-	192
2033	1.739	621	47	-	-	206
2034	1.739	659	49	-	-	220
2035	1.739	705	50	-	-	235
2036	1.739	754	52	-	-	250
2037	1.739	804	54	-	-	265
2038	1.739	840	55	-	-	279
2039	1.739	878	57	-	-	294
2040	1.739	905	58	-	-	309
2041	1.739	928	59	-	-	323
2042	1.739	936	60	-	-	336
2043	1.739	944	62	-	-	349
2044	1.739	944	63	-	-	362
2045	1.739	942	64	-	-	374
2046	1.739	930	65	-	-	384
2047	1.739	952	66	-	-	395
2048	1.739	953	67	-	-	404
2049	1.739	952	68	-	-	412
2050	1.739	947	69	-	-	419
2051	1.739	950	70	-	-	426
2052	1.739	960	71	-	-	431
2053	1.739	962	71	-	-	435
2054	1.739	958	72	-	-	439
2055	1.739	962	73	-	-	441
2056	1.739	965	74	-	-	443
2057	1.739	965	75	-	-	444
2058	1.739	964	75	-	-	444
2059	1.739	958	76	-	-	443
2060	1.739	960	76	-	-	441
2061	1.739	963	77	-	-	439
2062	1.739	960	78	-	-	436
2063	1.739	959	78	-	-	433
2064	1.739	954	79	-	-	429
2065	1.739	954	79	-	-	425
2066	1.739	961	80	-	-	420
2067	1.739	963	80	-	-	415

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	1.739	970	80	-	-	409
2069	1.739	980	81	-	-	403
2070	1.739	990	81	-	-	396
2071	1.739	997	81	-	-	389
2072	1.739	1.004	81	-	-	382
2073	1.739	1.007	81	-	-	374
2074	1.739	1.010	81	-	-	366
2075	1.739	1.006	81	-	-	357
2076	1.739	999	81	-	-	349
2077	1.739	990	81	-	-	342
2078	1.739	978	80	-	-	335
2079	1.739	962	80	-	-	329
2080	1.739	942	80	-	-	323
2081	1.739	942	80	-	-	318
2082	1.739	930	79	-	-	314
2083	1.739	915	79	-	-	310
2084	1.739	901	79	-	-	308
2085	1.739	890	79	-	-	306
2086	1.739	894	79	-	-	305
2087	1.739	887	79	-	-	304
2088	1.739	879	79	-	-	303

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	-	7.201.419,15	-	7.201.419,15	21.200.764,18
2015	-	7.419.092,30	-	7.419.092,30	29.891.902,32
2016	-	7.612.325,72	-	7.612.325,72	39.297.742,18
2017	764.027,04	7.790.477,09	-	7.026.450,05	48.682.056,77
2018	1.857.038,66	7.833.718,93	243.803,29	6.220.483,55	57.823.463,73
2019	2.923.281,69	7.912.624,15	477.882,97	5.467.225,43	66.760.096,98
2020	3.978.388,02	7.950.805,20	649.672,01	4.622.089,19	75.387.791,99
2021	4.941.326,04	8.005.153,80	844.659,06	3.908.486,83	83.819.546,34
2022	6.033.909,62	8.046.129,34	1.063.826,73	3.076.046,45	91.924.765,57
2023	7.169.107,84	8.097.147,88	1.233.851,93	2.161.891,97	99.602.143,48
2024	8.162.026,96	8.127.298,62	1.394.856,50	1.360.128,16	106.938.400,25
2025	9.204.982,29	8.176.402,16	1.554.349,57	525.769,44	113.880.473,71
2026	10.172.412,76	8.209.995,39	1.699.920,53	(262.496,83)	120.450.805,30
2027	11.317.804,49	8.190.588,41	1.869.166,27	(1.258.049,82)	126.419.803,80
2028	12.575.470,38	8.218.905,97	2.028.094,34	(2.328.470,07)	131.676.521,95
2029	13.579.486,98	8.241.459,58	2.133.632,63	(3.204.394,77)	136.372.718,50
2030	14.793.256,52	8.212.015,41	2.246.937,51	(4.334.303,59)	140.220.778,02
2031	15.827.608,19	8.197.471,29	2.343.812,26	(5.286.324,64)	143.347.700,06
2032	17.203.680,36	8.122.450,40	2.444.661,81	(6.636.568,15)	145.311.993,91
2033	18.785.573,26	8.054.607,87	2.568.495,09	(8.162.470,30)	145.868.243,24
2034	20.083.261,70	8.058.032,82	2.640.932,96	(9.384.295,92)	145.236.041,92
2035	21.751.046,53	7.947.163,66	2.712.758,43	(11.091.124,43)	142.859.080,00
2036	23.673.922,60	7.806.273,70	2.761.950,68	(13.105.698,22)	138.324.926,57
2037	25.424.226,83	7.680.583,60	2.807.599,43	(14.936.043,79)	131.688.378,38
2038	26.849.613,03	7.638.204,24	2.812.753,05	(16.398.655,74)	123.191.025,34
2039	28.254.934,46	7.506.759,19	2.832.696,03	(17.915.479,24)	112.667.007,62
2040	29.452.095,97	7.397.087,30	2.820.285,43	(19.234.723,24)	100.192.304,84
2041	30.449.539,38	7.339.264,20	2.805.659,67	(20.304.615,51)	85.899.227,62
2042	31.139.546,55	7.289.966,96	2.765.840,24	(21.083.739,35)	69.969.441,92
2043	31.738.786,54	7.189.126,89	2.717.390,83	(21.832.268,82)	52.335.339,62
2044	32.031.014,39	7.122.698,14	2.652.263,49	(22.256.052,76)	33.219.407,23
2045	32.400.859,87	7.001.517,70	2.582.956,86	(22.816.385,30)	12.396.186,36
2046	32.427.769,55	6.969.219,41	2.505.361,60	(22.953.188,54)	(9.813.231,00)
2047	32.893.536,48	6.897.689,97	2.417.904,34	(23.577.942,16)	(23.577.942,16)
2048	32.933.187,14	6.846.786,75	2.322.315,69	(23.764.084,71)	(23.764.084,71)
2049	32.933.435,16	6.826.105,19	2.221.880,15	(23.885.449,82)	(23.885.449,82)
2050	32.786.220,99	6.802.150,24	2.115.713,07	(23.868.357,68)	(23.868.357,68)
2051	32.742.361,05	6.754.853,60	2.006.005,25	(23.981.502,19)	(23.981.502,19)
2052	32.856.447,60	6.768.411,32	1.892.564,40	(24.195.471,88)	(24.195.471,88)
2053	32.770.246,50	6.739.083,20	1.776.771,17	(24.254.392,14)	(24.254.392,14)
2054	32.520.637,95	6.765.228,37	1.659.496,41	(24.095.913,17)	(24.095.913,17)
2055	32.372.101,23	6.784.241,38	1.541.665,57	(24.046.194,28)	(24.046.194,28)
2056	32.201.402,06	6.792.254,40	1.424.239,85	(23.984.907,81)	(23.984.907,81)
2057	31.950.355,76	6.832.269,42	1.308.188,14	(23.809.898,20)	(23.809.898,20)
2058	31.657.762,03	6.810.973,09	1.194.462,86	(23.652.326,08)	(23.652.326,08)
2059	31.232.423,74	6.829.818,48	1.083.970,42	(23.318.634,85)	(23.318.634,85)
2060	30.930.254,12	6.838.889,38	977.531,12	(23.113.833,62)	(23.113.833,62)
2061	30.615.243,05	6.795.646,00	875.558,45	(22.943.738,60)	(22.943.738,60)
2062	30.165.606,61	6.799.194,78	779.536,17	(22.586.875,66)	(22.586.875,66)
2063	29.733.007,70	6.795.764,35	689.019,50	(22.248.223,86)	(22.248.223,86)
2064	29.217.885,10	6.776.260,19	604.642,38	(21.836.982,53)	(21.836.982,53)
2065	28.778.910,35	6.780.675,99	526.608,36	(21.471.626,01)	(21.471.626,01)
2066	28.464.447,58	6.752.920,26	455.009,49	(21.256.517,83)	(21.256.517,83)
2067	28.033.676,15	6.779.091,96	389.843,91	(20.864.740,29)	(20.864.740,29)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de
2068	27.693.501,20	6.814.143,56	331.011,31	(20.548.346,33)	(20.548.346,33)
2069	27.385.152,75	6.825.446,50	278.330,63	(20.281.375,63)	(20.281.375,63)
2070	27.103.836,38	6.839.296,64	231.568,27	(20.032.971,47)	(20.032.971,47)
2071	26.792.700,04	6.870.903,28	190.441,81	(19.731.354,95)	(19.731.354,95)
2072	26.487.079,48	6.926.014,64	154.634,97	(19.406.429,86)	(19.406.429,86)
2073	26.144.478,56	6.947.729,31	123.817,57	(19.072.931,67)	(19.072.931,67)
2074	25.841.986,24	6.964.345,47	97.630,68	(18.780.010,08)	(18.780.010,08)
2075	25.437.296,05	7.014.266,09	75.689,31	(18.347.340,65)	(18.347.340,65)
2076	25.005.940,53	7.042.418,99	57.597,27	(17.905.924,27)	(17.905.924,27)
2077	24.565.292,14	7.061.104,88	42.942,63	(17.461.244,64)	(17.461.244,64)
2078	24.101.920,45	7.041.053,07	31.299,76	(17.029.567,63)	(17.029.567,63)
2079	23.596.458,92	7.028.515,14	22.242,44	(16.545.701,34)	(16.545.701,34)
2080	23.046.724,32	7.040.493,56	15.361,57	(15.990.869,19)	(15.990.869,19)
2081	22.839.569,16	7.030.134,02	10.271,19	(15.799.163,95)	(15.799.163,95)
2082	22.460.667,53	7.000.605,70	6.618,28	(15.453.443,55)	(15.453.443,55)
2083	22.069.238,00	7.001.690,90	4.086,99	(15.063.460,11)	(15.063.460,11)
2084	21.708.614,10	6.983.332,82	2.402,60	(14.722.878,68)	(14.722.878,68)
2085	21.411.824,66	6.969.955,25	1.334,89	(14.440.534,52)	(14.440.534,52)
2086	21.450.628,92	6.968.995,03	695,14	(14.480.938,75)	(14.480.938,75)
2087	21.274.307,17	6.949.935,93	337,80	(14.324.033,44)	(14.324.033,44)
2088	21.097.550,75	6.962.691,89	153,81	(14.134.705,04)	(14.134.705,04)

Notas:

(1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

**FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE
AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS**

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	-	10.424.768,03	-	10.424.768,03	24.424.113,05
2015	-	10.739.871,48	-	10.739.871,48	36.629.431,31
2016	-	11.019.596,02	-	11.019.596,02	49.846.793,21
2017	764.027,04	11.284.091,57	-	10.520.064,53	63.357.665,34
2018	1.857.038,66	11.356.409,87	243.803,29	9.743.174,50	76.902.299,75
2019	2.923.281,69	11.480.108,00	477.882,97	9.034.709,28	90.551.147,02
2020	3.978.388,02	11.544.746,78	649.672,01	8.216.030,77	104.200.246,61
2021	4.941.326,04	11.631.956,17	844.659,06	7.535.289,20	117.987.550,60
2022	6.033.909,62	11.700.685,84	1.063.826,73	6.730.602,95	131.797.406,59
2023	7.169.107,84	11.782.885,73	1.233.851,93	5.847.629,82	145.552.880,81
2024	8.162.026,96	11.835.334,44	1.394.856,50	5.068.163,98	159.354.217,64
2025	9.204.982,29	11.915.289,50	1.554.349,57	4.264.656,78	173.180.127,48
2026	10.172.412,76	11.972.395,83	1.699.920,53	3.499.903,60	187.070.838,73
2027	11.317.804,49	11.954.444,65	1.869.166,27	2.505.806,43	200.800.895,48
2028	12.575.470,38	12.006.571,95	2.028.094,34	1.459.195,91	214.308.145,13
2029	13.579.486,98	12.048.070,94	2.133.632,63	602.216,59	227.768.850,43
2030	14.793.256,52	12.014.792,41	2.246.937,51	(531.526,59)	240.903.454,86
2031	15.827.608,19	12.002.668,03	2.343.812,26	(1.481.127,90)	253.876.534,25
2032	17.203.680,36	11.902.859,52	2.444.661,81	(2.856.159,03)	266.252.967,27
2033	18.785.573,26	11.816.358,00	2.568.495,09	(4.400.720,17)	277.827.425,14
2034	20.083.261,70	11.832.868,31	2.640.932,96	(5.609.460,43)	288.887.610,21
2035	21.751.046,53	11.682.314,70	2.712.758,43	(7.355.973,39)	298.864.893,43
2036	23.673.922,60	11.495.174,37	2.761.950,68	(9.416.797,55)	307.379.989,48
2037	25.424.226,83	11.328.837,10	2.807.599,43	(11.287.790,29)	314.534.998,56
2038	26.849.613,03	11.280.326,67	2.812.753,05	(12.756.533,31)	320.650.565,17
2039	28.254.934,46	11.102.323,86	2.832.696,03	(14.319.914,57)	325.569.684,50
2040	29.452.095,97	10.954.248,32	2.820.285,43	(15.677.562,22)	329.426.303,35
2041	30.449.539,38	10.878.159,82	2.805.659,67	(16.765.719,90)	332.426.161,66
2042	31.139.546,55	10.809.273,09	2.765.840,24	(17.564.433,22)	334.807.298,13
2043	31.738.786,54	10.666.749,91	2.717.390,83	(18.354.645,80)	336.541.090,22
2044	32.031.014,39	10.573.555,60	2.652.263,49	(18.805.195,30)	337.928.360,33
2045	32.400.859,87	10.401.721,74	2.582.956,86	(19.416.181,26)	338.787.880,69
2046	32.427.769,55	10.355.506,13	2.505.361,60	(19.566.901,82)	339.548.251,72
2047	32.893.536,48	6.897.689,97	2.417.904,34	(23.577.942,16)	336.343.204,65
2048	32.933.187,14	6.846.786,75	2.322.315,69	(23.764.084,71)	332.759.712,23
2049	32.933.435,16	6.826.105,19	2.221.880,15	(23.885.449,82)	328.839.845,14
2050	32.786.220,99	6.802.150,24	2.115.713,07	(23.868.357,68)	324.701.878,16
2051	32.742.361,05	6.754.853,60	2.006.005,25	(23.981.502,19)	320.202.488,66
2052	32.856.447,60	6.768.411,32	1.892.564,40	(24.195.471,88)	315.219.166,09
2053	32.770.246,50	6.739.083,20	1.776.771,17	(24.254.392,14)	309.877.923,92
2054	32.520.637,95	6.765.228,37	1.659.496,41	(24.095.913,17)	304.374.686,19
2055	32.372.101,23	6.784.241,38	1.541.665,57	(24.046.194,28)	298.590.973,08
2056	32.201.402,06	6.792.254,40	1.424.239,85	(23.984.907,81)	292.521.523,65
2057	31.950.355,76	6.832.269,42	1.308.188,14	(23.809.898,20)	286.262.916,87
2058	31.657.762,03	6.810.973,09	1.194.462,86	(23.652.326,08)	279.786.365,80
2059	31.232.423,74	6.829.818,48	1.083.970,42	(23.318.634,85)	273.254.912,90
2060	30.930.254,12	6.838.889,38	977.531,12	(23.113.833,62)	266.536.374,06
2061	30.615.243,05	6.795.646,00	875.858,45	(22.943.738,60)	259.584.817,90
2062	30.165.606,61	6.799.194,78	779.536,17	(22.586.875,66)	252.573.031,32
2063	29.733.007,70	6.795.764,35	689.019,50	(22.248.223,86)	245.479.189,35
2064	29.217.885,10	6.776.260,19	604.642,38	(21.836.982,53)	238.370.958,17
2065	28.778.910,35	6.780.675,99	526.608,36	(21.471.626,01)	231.201.589,66
2066	28.464.447,58	6.752.920,26	455.009,49	(21.256.517,83)	223.817.167,21
2067	28.033.676,15	6.779.091,96	389.843,91	(20.864.740,29)	216.381.456,96

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	27.693.501,20	6.814.143,56	331.011,31	(20.548.346,33)	208.815.998,04
2069	27.385.152,75	6.825.446,50	278.330,63	(20.281.375,63)	201.063.582,30
2070	27.103.836,38	6.839.296,64	231.568,27	(20.032.971,47)	193.094.425,76
2071	26.792.700,04	6.870.903,28	190.441,81	(19.731.354,95)	184.948.736,36
2072	26.487.079,48	6.926.014,64	154.634,97	(19.406.429,86)	176.639.230,69
2073	26.144.478,56	6.947.729,31	123.817,57	(19.072.931,67)	168.164.652,85
2074	25.841.986,24	6.964.345,47	97.630,68	(18.780.010,08)	159.474.521,94
2075	25.437.296,05	7.014.266,09	75.689,31	(18.347.340,65)	150.695.652,61
2076	25.005.940,53	7.042.418,99	57.597,27	(17.905.924,27)	141.831.467,49
2077	24.565.292,14	7.061.104,88	42.942,63	(17.461.244,64)	132.880.110,90
2078	24.101.920,45	7.041.053,07	31.299,76	(17.029.567,63)	123.823.349,93
2079	23.596.458,92	7.028.515,14	22.242,44	(16.545.701,34)	114.707.049,59
2080	23.046.724,32	7.040.493,56	15.361,57	(15.990.869,19)	105.598.603,38
2081	22.839.569,16	7.030.134,02	10.271,19	(15.799.163,95)	96.135.355,63
2082	22.460.667,53	7.000.605,70	6.618,28	(15.453.443,55)	86.450.033,42
2083	22.069.238,00	7.001.690,90	4.086,99	(15.063.460,11)	76.573.575,31
2084	21.708.614,10	6.983.332,82	2.402,60	(14.722.878,68)	66.445.111,15
2085	21.411.824,66	6.969.955,25	1.334,89	(14.440.534,52)	55.991.283,30
2086	21.450.628,92	6.968.995,03	695,14	(14.480.938,75)	44.869.821,54
2087	21.274.307,17	6.949.935,93	337,80	(14.324.033,44)	33.237.977,40
2088	21.097.550,75	6.962.691,89	153,81	(14.134.705,04)	21.097.551,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	-	9.410.926,08	-	9.410.926,08	23.410.271,11
2015	-	10.605.541,11	-	10.605.541,11	35.420.428,48
2016	-	10.881.766,96	-	10.881.766,96	48.427.421,15
2017	764.027,04	11.376.567,00	-	10.612.539,96	61.945.606,39
2018	1.857.038,66	11.449.654,94	243.803,29	9.836.419,57	75.498.762,34
2019	2.923.281,69	11.574.538,74	477.882,97	9.129.140,02	89.157.828,10
2020	3.978.388,02	11.639.877,86	649.672,01	8.311.161,84	102.818.459,63
2021	4.941.326,04	11.727.957,06	844.659,06	7.631.290,09	116.618.857,30
2022	6.033.909,62	11.797.421,38	1.063.826,73	6.827.338,49	130.443.327,23
2023	7.169.107,84	11.880.446,63	1.233.851,93	5.945.190,73	144.215.117,59
2024	8.162.026,96	11.933.485,57	1.394.856,50	5.166.315,11	158.034.339,75
2025	9.204.982,29	12.014.257,26	1.554.349,57	4.363.624,54	171.880.024,68
2026	10.172.412,76	12.071.985,98	1.699.920,53	3.599.493,76	185.792.319,92
2027	11.317.804,49	12.054.073,34	1.869.166,27	2.605.435,11	199.545.294,23
2028	12.575.470,38	12.106.830,88	2.028.094,34	1.559.454,84	213.077.466,72
2029	13.579.486,98	12.148.831,35	2.133.632,63	702.977,00	226.565.091,73
2030	14.793.256,52	12.115.451,33	2.246.937,51	(430.867,68)	239.728.129,55
2031	15.827.608,19	12.103.390,99	2.343.812,26	(1.380.404,94)	252.731.412,39
2032	17.203.680,36	12.002.926,35	2.444.661,81	(2.756.092,20)	265.139.204,93
2033	18.785.573,26	11.915.930,94	2.568.495,09	(4.301.147,23)	276.746.410,00
2034	20.083.261,70	11.932.787,61	2.640.932,96	(5.509.541,13)	287.841.653,47
2035	21.751.046,53	11.781.183,57	2.712.758,43	(7.257.104,53)	297.855.048,15
2036	23.673.922,60	11.592.819,00	2.761.950,68	(9.319.152,93)	306.407.198,11
2037	25.424.226,83	11.425.405,80	2.807.599,43	(11.191.221,59)	313.600.408,40
2038	26.849.613,03	11.376.733,08	2.812.753,05	(12.660.126,90)	319.756.306,01
2039	28.254.934,46	11.197.497,89	2.832.696,03	(14.224.740,54)	324.716.943,83
2040	29.452.095,97	11.048.405,81	2.820.285,43	(15.583.404,73)	328.616.555,73
2041	30.449.539,38	10.971.833,83	2.805.659,67	(16.672.045,88)	331.661.503,19
2042	31.139.546,55	10.902.428,57	2.765.840,24	(17.471.277,74)	334.089.915,65
2043	31.738.786,54	10.758.802,04	2.717.390,83	(18.262.593,66)	335.872.716,92
2044	32.031.014,39	10.664.899,26	2.652.263,49	(18.713.851,64)	337.311.228,29
2045	32.400.859,87	10.491.724,61	2.582.956,86	(19.326.178,39)	338.223.723,60
2046	32.427.769,55	10.445.140,61	2.505.361,60	(19.477.267,34)	339.039.879,68
2047	32.893.536,48	6.897.689,97	2.417.904,34	(23.577.942,16)	335.804.330,29
2048	32.933.187,14	6.846.786,75	2.322.315,69	(23.764.084,71)	332.188.505,41
2049	32.933.435,16	6.826.105,19	2.221.880,15	(23.885.449,82)	328.234.365,91
2050	32.786.220,99	6.802.150,24	2.115.713,07	(23.868.357,68)	324.060.070,18
2051	32.742.361,05	6.754.853,60	2.006.005,25	(23.981.502,19)	319.522.172,19
2052	32.856.447,60	6.768.411,32	1.892.564,40	(24.195.471,88)	314.498.030,64
2053	32.770.246,50	6.739.083,20	1.776.771,17	(24.254.392,14)	309.113.520,34
2054	32.520.637,95	6.765.228,37	1.659.496,41	(24.095.913,17)	303.564.418,39
2055	32.372.101,23	6.784.241,38	1.541.665,57	(24.046.194,28)	297.732.089,22
2056	32.201.402,06	6.792.254,40	1.424.239,85	(23.984.907,81)	291.611.106,76
2057	31.950.355,76	6.832.269,42	1.308.188,14	(23.809.898,20)	285.297.874,96
2058	31.657.762,03	6.810.973,09	1.194.462,86	(23.652.326,08)	278.763.421,37
2059	31.232.423,74	6.829.818,48	1.083.970,42	(23.318.634,85)	272.170.591,81
2060	30.930.254,12	6.838.889,38	977.531,12	(23.113.833,62)	265.386.993,70
2061	30.615.243,05	6.795.646,00	875.858,45	(22.943.738,60)	258.366.474,73
2062	30.165.606,61	6.799.194,78	779.536,17	(22.586.875,66)	251.281.587,56
2063	29.733.007,70	6.795.764,35	689.019,50	(22.248.223,86)	244.110.258,96
2064	29.217.885,10	6.776.260,19	604.642,38	(21.836.982,53)	236.919.891,96
2065	28.778.910,35	6.780.675,99	526.608,36	(21.471.626,01)	229.663.459,47
2066	28.464.447,58	6.752.920,26	455.009,49	(21.256.517,83)	222.186.749,21
2067	28.033.676,15	6.779.091,96	389.843,91	(20.864.740,29)	214.653.213,88

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	27.693.501,20	6.814.143,56	331.011,31	(20.548.346,33)	206.984.060,38
2069	27.385.152,75	6.825.446,50	278.330,63	(20.281.375,63)	199.121.728,38
2070	27.103.836,38	6.839.296,64	231.568,27	(20.032.971,47)	191.036.060,61
2071	26.792.700,04	6.870.903,28	190.441,81	(19.731.354,95)	182.766.869,30
2072	26.487.079,48	6.926.014,64	154.634,97	(19.406.429,86)	174.326.451,60
2073	26.144.478,56	6.947.729,31	123.817,57	(19.072.931,67)	165.713.107,02
2074	25.841.986,24	6.964.345,47	97.630,68	(18.780.010,08)	156.875.883,36
2075	25.437.296,05	7.014.266,09	75.689,31	(18.347.340,65)	147.941.095,71
2076	25.005.940,53	7.042.418,99	57.597,27	(17.905.924,27)	138.911.637,18
2077	24.565.292,14	7.061.104,88	42.942,63	(17.461.244,64)	129.785.090,77
2078	24.101.920,45	7.041.053,07	31.299,76	(17.029.567,63)	120.542.628,59
2079	23.596.458,92	7.028.515,14	22.242,44	(16.545.701,34)	111.229.484,97
2080	23.046.724,32	7.040.493,56	15.361,57	(15.990.869,19)	101.912.384,88
2081	22.839.569,16	7.030.134,02	10.271,19	(15.799.163,95)	92.227.964,02
2082	22.460.667,53	7.000.605,70	6.618,28	(15.453.443,55)	82.308.198,31
2083	22.069.238,00	7.001.690,90	4.086,99	(15.063.460,11)	72.183.230,10
2084	21.708.614,10	6.983.332,82	2.402,60	(14.722.878,68)	61.791.345,22
2085	21.411.824,66	6.969.955,25	1.334,89	(14.440.534,52)	51.058.291,41
2086	21.450.628,92	6.968.995,03	695,14	(14.480.938,75)	39.640.850,15
2087	21.274.307,17	6.949.935,93	337,80	(14.324.033,44)	27.695.267,72
2088	21.097.550,75	6.962.691,89	153,81	(14.134.705,04)	15.222.278,74

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	7.993.834,91	-	7.993.834,91	21.200.764,18
2015	8.691.138,15	-	8.691.138,15	29.891.902,32
2016	9.405.839,86	-	9.405.839,86	39.297.742,18
2017	10.148.341,62	764.027,04	9.384.314,58	48.682.056,77
2018	10.998.445,62	1.857.038,66	9.141.406,96	57.823.463,73
2019	11.859.914,94	2.923.281,69	8.936.633,26	66.760.096,98
2020	12.606.083,03	3.978.388,02	8.627.695,01	75.387.791,99
2021	13.373.080,39	4.941.326,04	8.431.754,35	83.819.546,34
2022	14.139.128,85	6.033.909,62	8.105.219,23	91.924.765,57
2023	14.846.485,74	7.169.107,84	7.677.377,91	99.602.143,48
2024	15.498.283,73	8.162.026,96	7.336.256,77	106.938.400,25
2025	16.147.055,75	9.204.982,29	6.942.073,46	113.880.473,71
2026	16.742.744,35	10.172.412,76	6.570.331,59	120.450.805,30
2027	17.286.802,99	11.317.804,49	5.968.998,50	126.419.803,80
2028	17.832.188,53	12.575.470,38	5.256.718,16	131.676.521,95
2029	18.275.683,53	13.579.486,98	4.696.196,55	136.372.718,50
2030	18.641.316,04	14.793.256,52	3.848.059,52	140.220.778,02
2031	18.954.530,23	15.827.608,19	3.126.922,04	143.347.700,06
2032	19.167.974,21	17.203.680,36	1.964.293,85	145.311.993,91
2033	19.341.822,59	18.785.573,26	556.249,33	145.868.243,24
2034	19.451.060,38	20.083.261,70	(632.201,33)	145.236.041,92
2035	19.374.084,61	21.751.046,53	(2.376.961,92)	142.859.080,00
2036	19.139.769,18	23.673.922,60	(4.534.153,42)	138.324.926,57
2037	18.787.678,63	25.424.226,83	(6.636.548,20)	131.688.378,38
2038	18.352.259,99	26.849.613,03	(8.497.353,03)	123.191.025,34
2039	17.730.916,74	28.254.934,46	(10.524.017,72)	112.667.007,62
2040	16.977.393,19	29.452.095,97	(12.474.702,78)	100.192.304,84
2041	16.156.462,16	30.449.539,38	(14.293.077,22)	85.899.227,62
2042	15.209.760,86	31.139.546,55	(15.929.785,70)	69.969.441,92
2043	14.104.684,23	31.738.786,54	(17.634.102,30)	52.335.339,62
2044	12.915.082,01	32.031.014,39	(19.115.932,39)	33.219.407,23
2045	11.577.639,00	32.400.859,87	(20.823.220,87)	12.396.186,36
2046	10.218.352,19	32.427.769,55	(22.209.417,36)	(9.813.231,00)
2047	9.315.594,31	32.893.536,48	(23.577.942,16)	(23.577.942,16)
2048	9.169.102,43	32.933.187,14	(23.764.084,71)	(23.764.084,71)
2049	9.047.985,33	32.933.435,16	(23.885.449,82)	(23.885.449,82)
2050	8.917.863,30	32.786.220,99	(23.868.357,68)	(23.868.357,68)
2051	8.760.858,85	32.742.361,05	(23.981.502,19)	(23.981.502,19)
2052	8.660.975,72	32.856.447,60	(24.195.471,88)	(24.195.471,88)
2053	8.515.854,36	32.770.246,50	(24.254.392,14)	(24.254.392,14)
2054	8.424.724,78	32.520.637,95	(24.095.913,17)	(24.095.913,17)
2055	8.325.906,95	32.372.101,23	(24.046.194,28)	(24.046.194,28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	8.216.494,25	32.201.402,06	(23.984.907,81)	(23.984.907,81)
2057	8.140.457,56	31.950.355,76	(23.809.898,20)	(23.809.898,20)
2058	8.005.435,95	31.657.762,03	(23.652.326,08)	(23.652.326,08)
2059	7.913.788,89	31.232.423,74	(23.318.634,85)	(23.318.634,85)
2060	7.816.420,50	30.930.254,12	(23.113.833,62)	(23.113.833,62)
2061	7.671.504,46	30.615.243,05	(22.943.738,60)	(22.943.738,60)
2062	7.578.730,95	30.165.606,61	(22.586.875,66)	(22.586.875,66)
2063	7.484.783,85	29.733.007,70	(22.248.223,86)	(22.248.223,86)
2064	7.380.902,57	29.217.885,10	(21.836.982,53)	(21.836.982,53)
2065	7.307.284,34	28.778.910,35	(21.471.626,01)	(21.471.626,01)
2066	7.207.929,75	28.464.447,58	(21.256.517,83)	(21.256.517,83)
2067	7.168.935,87	28.033.676,15	(20.864.740,29)	(20.864.740,29)
2068	7.145.154,87	27.693.501,20	(20.548.346,33)	(20.548.346,33)
2069	7.103.777,12	27.385.152,75	(20.281.375,63)	(20.281.375,63)
2070	7.070.864,91	27.103.836,38	(20.032.971,47)	(20.032.971,47)
2071	7.061.345,09	26.792.700,04	(19.731.354,95)	(19.731.354,95)
2072	7.080.649,62	26.487.079,48	(19.406.429,86)	(19.406.429,86)
2073	7.071.546,88	26.144.478,56	(19.072.931,67)	(19.072.931,67)
2074	7.061.976,15	25.841.986,24	(18.780.010,08)	(18.780.010,08)
2075	7.089.955,40	25.437.296,05	(18.347.340,65)	(18.347.340,65)
2076	7.100.016,26	25.005.940,53	(17.905.924,27)	(17.905.924,27)
2077	7.104.047,50	24.565.292,14	(17.461.244,64)	(17.461.244,64)
2078	7.072.352,83	24.101.920,45	(17.029.567,63)	(17.029.567,63)
2079	7.050.757,58	23.596.458,92	(16.545.701,34)	(16.545.701,34)
2080	7.055.855,13	23.046.724,32	(15.990.869,19)	(15.990.869,19)
2081	7.040.405,21	22.839.569,16	(15.799.163,95)	(15.799.163,95)
2082	7.007.223,98	22.460.667,53	(15.453.443,55)	(15.453.443,55)
2083	7.005.777,89	22.069.238,00	(15.063.460,11)	(15.063.460,11)
2084	6.985.735,42	21.708.614,10	(14.722.878,68)	(14.722.878,68)
2085	6.971.290,14	21.411.824,66	(14.440.534,52)	(14.440.534,52)
2086	6.969.690,18	21.450.628,92	(14.480.938,75)	(14.480.938,75)
2087	6.950.273,73	21.274.307,17	(14.324.033,44)	(14.324.033,44)
2088	6.962.845,70	21.097.550,75	(14.134.705,04)	(14.134.705,04)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 2.529.818,69.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; não existem inativos e pensionistas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088**

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	10.203.341,84	-	10.203.341,84	23.410.271,11
2015	12.010.157,38	-	12.010.157,38	35.420.428,48
2016	13.006.992,67	-	13.006.992,67	48.427.421,15
2017	14.282.212,27	764.027,04	13.518.185,23	61.945.606,39
2018	15.410.194,62	1.857.038,66	13.553.155,96	75.498.762,34
2019	16.582.347,45	2.923.281,69	13.659.065,76	89.157.828,10
2020	17.639.019,55	3.978.388,02	13.660.631,53	102.818.459,63
2021	18.741.723,70	4.941.326,04	13.800.397,67	116.618.857,30
2022	19.858.379,55	6.033.909,62	13.824.469,93	130.443.327,23
2023	20.940.898,20	7.169.107,84	13.771.790,36	144.215.117,59
2024	21.981.249,12	8.162.026,96	13.819.222,17	158.034.339,75
2025	23.050.667,22	9.204.982,29	13.845.684,93	171.880.024,68
2026	24.084.708,00	10.172.412,76	13.912.295,24	185.792.319,92
2027	25.070.778,80	11.317.804,49	13.752.974,31	199.545.294,23
2028	26.107.642,87	12.575.470,38	13.532.172,49	213.077.466,72
2029	27.067.111,98	13.579.486,98	13.487.625,00	226.565.091,73
2030	27.956.294,34	14.793.256,52	13.163.037,82	239.728.129,55
2031	28.830.891,03	15.827.608,19	13.003.282,84	252.731.412,39
2032	29.611.472,90	17.203.680,36	12.407.792,55	265.139.204,93
2033	30.392.778,32	18.785.573,26	11.607.205,06	276.746.410,00
2034	31.178.505,18	20.083.261,70	11.095.243,47	287.841.653,47
2035	31.764.441,21	21.751.046,53	10.013.394,68	297.855.048,15
2036	32.226.072,56	23.673.922,60	8.552.149,96	306.407.198,11
2037	32.617.437,12	25.424.226,83	7.193.210,29	313.600.408,40
2038	33.005.510,63	26.849.613,03	6.155.897,61	319.756.306,01
2039	33.215.572,28	28.254.934,46	4.960.637,82	324.716.943,83
2040	33.351.707,88	29.452.095,97	3.899.611,90	328.616.555,73
2041	33.494.486,84	30.449.539,38	3.044.947,46	331.661.503,19
2042	33.567.959,01	31.139.546,55	2.428.412,45	334.089.915,65
2043	33.521.587,82	31.738.786,54	1.782.801,28	335.872.716,92
2044	33.469.525,77	32.031.014,39	1.438.511,37	337.311.228,29
2045	33.313.355,18	32.400.859,87	912.495,31	338.223.723,60
2046	33.243.925,63	32.427.769,55	816.156,08	339.039.879,68
2047	29.657.987,10	32.893.536,48	(3.235.549,38)	335.804.330,29
2048	29.317.362,25	32.933.187,14	(3.615.824,89)	332.188.505,41
2049	28.979.295,66	32.933.435,16	(3.954.139,50)	328.234.365,91
2050	28.611.925,26	32.786.220,99	(4.174.295,73)	324.060.070,18
2051	28.204.463,06	32.742.361,05	(4.537.897,98)	319.522.172,19
2052	27.832.306,05	32.856.447,60	(5.024.141,55)	314.498.030,64
2053	27.385.736,20	32.770.246,50	(5.384.510,30)	309.113.520,34
2054	26.971.536,00	32.520.637,95	(5.549.101,95)	303.564.418,39
2055	26.539.772,05	32.372.101,23	(5.832.329,18)	297.732.089,22
2056	26.080.419,60	32.201.402,06	(6.120.982,46)	291.611.106,76
2057	25.637.123,97	31.950.355,76	(6.313.231,79)	285.297.874,96
2058	25.123.308,45	31.657.762,03	(6.534.453,59)	278.763.421,37
2059	24.639.594,17	31.232.423,74	(6.592.829,56)	272.170.591,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	24.146.656,01	30.930.254,12	(6.783.598,11)	265.386.993,70
2061	23.594.724,08	30.615.243,05	(7.020.518,97)	258.366.474,73
2062	23.080.719,44	30.165.606,61	(7.084.887,17)	251.281.587,56
2063	22.561.679,10	29.733.007,70	(7.171.328,60)	244.110.258,96
2064	22.027.518,10	29.217.885,10	(7.190.367,00)	236.919.891,96
2065	21.522.477,86	28.778.910,35	(7.256.432,49)	229.663.459,47
2066	20.987.737,32	28.464.447,58	(7.476.710,26)	222.186.749,21
2067	20.500.140,82	28.033.676,15	(7.533.535,33)	214.653.213,88
2068	20.024.347,70	27.693.501,20	(7.669.153,50)	206.984.060,38
2069	19.522.820,75	27.385.152,75	(7.862.332,00)	199.121.728,38
2070	19.018.168,61	27.103.836,38	(8.085.667,77)	191.036.060,61
2071	18.523.508,73	26.792.700,04	(8.269.191,31)	182.766.869,30
2072	18.046.661,77	26.487.079,48	(8.440.417,70)	174.326.451,60
2073	17.531.133,98	26.144.478,56	(8.613.344,58)	165.713.107,02
2074	17.004.762,57	25.841.986,24	(8.837.223,66)	156.875.883,36
2075	16.502.508,40	25.437.296,05	(8.934.787,65)	147.941.095,71
2076	15.976.482,00	25.005.940,53	(9.029.458,53)	138.911.637,18
2077	15.438.745,73	24.565.292,14	(9.126.546,41)	129.785.090,77
2078	14.859.458,28	24.101.920,45	(9.242.462,18)	120.542.628,59
2079	14.283.315,29	23.596.458,92	(9.313.143,62)	111.229.484,97
2080	13.729.624,23	23.046.724,32	(9.317.100,09)	101.912.384,88
2081	13.155.148,30	22.839.569,16	(9.684.420,85)	92.227.964,02
2082	12.540.901,82	22.460.667,53	(9.919.765,71)	82.308.198,31
2083	11.944.269,79	22.069.238,00	(10.124.968,21)	72.183.230,10
2084	11.316.729,23	21.708.614,10	(10.391.884,87)	61.791.345,22
2085	10.678.770,85	21.411.824,66	(10.733.053,81)	51.058.291,41
2086	10.033.187,66	21.450.628,92	(11.417.441,26)	39.640.850,15
2087	9.328.724,74	21.274.307,17	(11.945.582,43)	27.695.267,72
2088	8.624.561,77	21.097.550,75	(12.472.988,98)	15.222.278,74

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 2.529.818,69.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 39; não existem inativos e pensionistas.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Votuporanga-SP-PLANO PREVIDENCIÁRIO

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente:

Nome do Município (quando for o caso): Votuporanga-SP-PLANO PREVIDENCIÁRIO

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: 31/12/2013 Data-Base: 01/12/2013

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
 Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga-SP-PLANO

* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos, inativos e pensionistas nos termos da legislação municipal.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença		
Salário-maternidade		
Auxílio-reclusão		
Salário-família		

* Regime Financeiro

RCC = Repartição de Capitais de Cobertura

RS = Repartição Simples

CAP = Capitalização

** Método de Financiamento

UC = Crédito Unitário

PUC = Crédito Unitário Projetado

PNI = Prêmio Nivelado Individual

EN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,40% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,40% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	13.206.929,27	
Valor Atual dos Salários Futuros	601.820.595,96	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	211.785.400,34	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	68.295.157,12	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	58.299.803,52	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	21.178.540,04	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-50.804.970,39	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	12,70%	6,66%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,29%	8,44%
Aposentadoria por Invalidez	0,94%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	2,40%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,26%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,11%	0,00%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	1.123	485	1.633,87	1.432,96	38	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-
Aposentados Compulsória	0	0	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-
Pensionistas	0	0	-	-	-	-

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	7.201.419,15	-	21.200.764,18
2015	7.419.092,30	-	29.891.902,32
2016	7.612.325,72	-	39.297.742,18
2017	7.790.477,09	764.027,04	48.682.056,77
2018	8.077.522,22	1.857.038,66	57.823.463,73
2019	8.390.507,12	2.923.281,69	66.760.096,98
2020	8.600.477,21	3.978.388,02	75.387.791,99
2021	8.849.812,87	4.941.326,04	83.819.546,34
2022	9.109.956,07	6.033.909,62	91.924.765,57
2023	9.330.999,81	7.169.107,84	99.602.143,48
2024	9.522.155,12	8.162.026,96	106.938.400,25
2025	9.730.751,73	9.204.982,29	113.880.473,71
2026	9.909.915,93	10.172.412,76	120.450.805,30
2027	10.059.754,68	11.317.804,49	126.419.803,80
2028	10.247.000,30	12.575.470,38	131.676.521,95
2029	10.375.092,21	13.579.486,98	136.372.718,50
2030	10.458.952,93	14.793.256,52	140.220.778,02
2031	10.541.283,55	15.827.608,19	143.347.700,06
2032	10.567.112,21	17.203.680,36	145.311.993,91
2033	10.623.102,96	18.785.573,26	145.868.243,24
2034	10.698.965,78	20.083.261,70	145.236.041,92
2035	10.659.922,09	21.751.046,53	142.859.080,00
2036	10.568.224,38	23.673.922,60	138.324.926,57
2037	10.488.183,04	25.424.226,83	131.688.378,38
2038	10.450.957,29	26.849.613,03	123.191.025,34
2039	10.339.455,22	28.254.934,46	112.667.007,62
2040	10.217.372,73	29.452.095,97	100.192.304,84
2041	10.144.923,87	30.449.539,38	85.899.227,62
2042	10.055.807,20	31.139.546,55	69.969.441,92
2043	9.906.517,72	31.738.786,54	52.335.339,62
2044	9.774.961,63	32.031.014,39	33.219.407,23
2045	9.584.474,56	32.400.859,87	12.396.186,36
2046	9.474.581,01	32.427.769,55	(9.813.231,00)
2047	9.315.594,31	32.893.536,48	(23.577.942,16)
2048	9.169.102,43	32.933.187,14	(23.764.084,71)
2049	9.047.985,33	32.933.435,16	(23.885.449,82)
2050	8.917.863,30	32.786.220,99	(23.868.357,68)
2051	8.760.858,85	32.742.361,05	(23.981.502,19)
2052	8.660.975,72	32.856.447,60	(24.195.471,88)
2053	8.515.854,36	32.770.246,50	(24.254.392,14)
2054	8.424.724,78	32.520.637,95	(24.095.913,17)
2055	8.325.906,95	32.372.101,23	(24.046.194,28)
2056	8.216.494,25	32.201.402,06	(23.984.907,81)
2057	8.140.457,56	31.950.355,76	(23.809.898,20)
2058	8.005.435,95	31.657.762,03	(23.652.326,08)
2059	7.913.788,89	31.232.423,74	(23.318.634,85)
2060	7.816.420,50	30.930.254,12	(23.113.833,62)
2061	7.671.504,46	30.615.243,05	(22.943.738,60)
2062	7.578.730,95	30.165.606,61	(22.586.875,66)
2063	7.484.783,85	29.733.007,70	(22.248.223,86)
2064	7.380.902,57	29.217.885,10	(21.836.982,53)
2065	7.307.284,34	28.778.910,35	(21.471.626,01)
2066	7.207.929,75	28.464.447,58	(21.256.517,83)
2067	7.168.935,87	28.033.676,15	(20.864.740,29)
2068	7.145.154,87	27.693.501,20	(20.548.346,33)
2069	7.103.777,12	27.385.152,75	(20.281.375,63)
2070	7.070.864,91	27.103.836,38	(20.032.971,47)
2071	7.061.345,09	26.792.700,04	(19.731.354,95)
2072	7.080.649,62	26.487.079,48	(19.406.429,86)
2073	7.071.546,88	26.144.478,56	(19.072.931,67)
2074	7.061.976,15	25.841.986,24	(18.780.010,08)
2075	7.089.955,40	25.437.296,05	(18.347.340,65)
2076	7.100.016,26	25.005.940,53	(17.905.924,27)
2077	7.104.047,50	24.565.292,14	(17.461.244,64)
2078	7.072.352,83	24.101.920,45	(17.029.567,63)
2079	7.050.757,58	23.596.458,92	(16.545.701,34)
2080	7.055.855,13	23.046.724,32	(15.990.869,19)
2081	7.040.405,21	22.839.569,16	(15.799.163,95)
2082	7.007.223,98	22.460.667,53	(15.453.443,55)
2083	7.005.777,89	22.069.238,00	(15.063.460,11)
2084	6.985.735,42	21.708.614,10	(14.722.878,68)
2085	6.971.290,14	21.411.824,66	(14.440.534,52)
2086	6.969.690,18	21.450.628,92	(14.480.938,75)
2087	6.950.273,73	21.274.307,17	(14.324.033,44)
2088	6.962.845,70	21.097.550,75	(14.134.705,04)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	64.011.899,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.011.899,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.549.802,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.295.157,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.064.205,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.178.540,04
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	13.206.929,27
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.011.899,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.549.802,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.295.157,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.064.205,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.178.540,04
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	50.804.970,39
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	50.804.970,39

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT VIGENTES NA DATA DESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	16.335.036,82
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	64.011.899,66
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	211.549.802,14
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	68.295.157,12
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	58.064.205,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	21.178.540,04
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	47.676.862,84
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	47.676.862,84